

REGULAMENTO PROMOÇÃO “NATAL ENCANTADO DE TOLEDO”

1. ENTIDADE PROMOTORA: Associação Comercial e Empresarial de Toledo - ACIT, com endereço ao Largo São Vicente de Paulo, 1333 – 2º andar, Centro, Toledo – Paraná CEP: 85.900-215. CNPJ/MF sob nº 78.116.423/0001-69 e empresas aderentes.
2. A promoção “NATAL ENCANTADO DE TOLEDO” inicia dia 03/11/2016 e termina dia 10/01/2017.
3. A promoção é válida para todas as pessoas físicas que realizarem suas compras nas empresas aderentes à campanha devidamente identificadas, no período de 03 de novembro de 2016 a 10 de janeiro de 2017.
4. Neste período, em cada compra o consumidor terá direito a receber gratuitamente um cupom, independente do valor da compra. Nas compras realizadas em farmácias e drogarias, somente serão considerados os artigos de higiene pessoal e de perfumaria, portanto, os medicamentos não serão computados para o fornecimento de cupons.
5. Os cupons deverão estar devidamente preenchidos em todos os campos, (Nome Completo, Telefone ou Endereço, carimbo ou nome da empresa participante e nome do vendedor) de forma legível e com a resposta correta à pergunta: **Qual é o comércio que premia você com um novo Chevrolet Onix e uma S10 Cabine dupla () Comércio de Toledo () Outros.** Os cupons que não atenderem tais requisitos serão automaticamente desclassificados.
6. Os cupons deverão ser depositados nas urnas existentes nas empresas participantes da promoção, e só serão válidos para o sorteio os cupons depositados até às 22h00 do dia 11/12/2016 para a primeira apuração e até às 22h00 min do 10/01/2017 para a última apuração. Os cupons remanescentes de cada sorteio serão cumulativos para cada próxima apuração.
7. Consideram-se impedidos de concorrer aos sorteios os colaboradores e diretoria da ACIT, bem como proprietários e funcionários das empresas participantes, os quais não poderão concorrer com cupons da própria empresa, mas poderão participar com cupons das outras empresas participantes, seguindo os critérios estabelecidos no regulamento. No ato da apuração, estará disponível uma relação com os nomes das pessoas vetadas de participar da promoção, para fins de consulta.
8. As apurações serão realizadas nas seguintes datas: 1º apuração: 15/12/2016, às 20h30 em frente à Igreja Catedral, Rua Largo São Vicente de Paula- Centro, Toledo/PR; 2º apuração: 13/01/2017, às 20h00 no Shopping Panambi, situado na Rua Haroldo Hamilton, 478 – Centro, Toledo/PR, com livre acesso de todos os interessados e com a presença da imprensa. A empresa comprovará a propriedade do prêmio em até 08 (oito) dias antes de cada apuração, de acordo o Art. 5º do Decreto 70.951/72.
9. Os cupons de todas as empresas participantes serão depositados em um mesmo local, misturados e jogados para o alto. Aleatoriamente será convidado um espectador para apanhar o cupom. Serão sorteados tantos cupons quantos forem necessários até que se encontrem o que atenda aos critérios definidos por este regulamento.
10. Prêmios:
1º apuração: 01 (um) veículo CHEVROLET ONIX, VERSÃO JOY, ANO/ MODELO 2016/2017, MOTOR 1.0, 0 KM, COR VERMELHA, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais); 2º apuração: 01 (um) veículo CHEVROLET S10 CABINE DUPLA, modelo Advantage, ANO/ MODELO 2016/2016, 0 KM, COR PRATA, no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais). Totalizando R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).
11. É proibida a conversão, total ou parcial, dos prêmios em dinheiro.
12. Cada participante poderá concorrer com quantos cupons desejar, desde que preencha todas as condições constantes no regulamento, e poderá ser contemplado mais que uma vez. O cupom contemplado na primeira

apuração será copiado e o original reincluído na urna para participar da apuração seguinte, a fim de assegurar a igualdade de oportunidade entre os concorrentes, prevista na Legislação de Distribuição Gratuita de Prêmios.

13. Os contemplados terão seus nomes divulgados pelos veículos de comunicação de massa, bem como será comunicado pelo telefone e/ou no endereço especificado no cupom.
14. O prêmio da primeira apuração, realizada em 15/12/2016, será entregue ao contemplado devidamente identificado no dia 23/12/2016 às 9h00 na sede da ACIT localizada em Largo São Vicente de Paula, 1333- Centro, Toledo/PR, sem nenhum ônus para o contemplado. O prêmio da segunda apuração, realizada em 13/01/2017, será entregue ao contemplado devidamente identificado no dia 20/01/2017 às 9h00 na sede da ACIT localizada em Largo São Vicente de Paula, 1333- Centro, Toledo/PR sem nenhum ônus para os contemplados.
15. O ganhador deverá apresentar, no ato do recebimento do prêmio, o seu RG e CPF, devendo ainda assinar Termo de Quitação e/ou Recibo de Entrega de Prêmio. Caso o ganhador tenha idade inferior a 18 anos, deverá estar acompanhado de um representante legal, munido de identificação, para o recebimento do prêmio.
16. Se o ganhador não estiver presente no local e data previamente marcados, a ACIT disponibilizará os prêmios para serem retirados por ele na sede da Associação Comercial e Empresarial de Toledo, ao Largo São Vicente de Paulo, 1333 – Centro, Toledo/PR, num prazo de 30 dias após a data da apuração.
17. O prazo máximo para o recebimento dos prêmios é de 180 (CENTO E OITENTA DIAS) dias, contados a partir da data da apuração. Após esta data, prescreve o direito ao prêmio conforme Art. 6, do Decreto 70951/72
18. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes serão, preliminarmente, dirimidas pela promotora e, posteriormente submetidas à CEP/CAIXA. O PROCON local receberá as reclamações devidamente fundamentadas.
19. De acordo com o Art. 10º do Decreto 70.951/72, não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos, Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, e outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac. *(Parágrafo inserido pelo Decreto n.º 2.018, de 01 de outubro de 1996).*
20. O ganhador autoriza, desde já, o uso de seu nome, imagem e voz, na divulgação da promoção “NATAL ENCANTADO DE TOLEDO” sem ônus para a Entidade Promotora, até doze meses após a apuração da presente promoção comercial.
21. O preenchimento do presente cupom implicará, automaticamente, na concordância expressa pelo participante, com todos os termos e condições do presente regulamento, sendo de responsabilidade do mesmo as informações por ele cedidas.
22. **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO CAIXA N° 6-2928/2016 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.**